



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel. 724-1177
CEP 29712 - MARILÂNDIA - ES

RESOLUÇÃO Nº 024 DE 08 DE ABRIL DE 1991

CONCEDE PENSÃO A VIÚVA DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, Aprovou e Eu Promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder uma Pensão equivalente a Parte Fixa da Remuneração do Vereador da legislatura em curso, a viúva do Vereador Antônio Darcy Agrizzi, Senhora Iolanda Camatta Agrizzi.
- Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.
- Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia em, 08 de abril de 1991.


CLAUDIOMIR RENATO LORENZONI
Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data.


JOSE LUIZ ASTORI
1º Secretário